



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0253/19  
PLL Nº 118/19

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 327 /19 – CCJ

**Denomina Rua Doraci da Silva Theobald o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois – Loteamento Liberdade Mário Quintana –, localizado no Bairro Farrapos.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airto Ferronato.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei em Parecer Prévio (fl. 14) e não apontou óbice para a tramitação da Proposição.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de novembro de 2019.

  
Vereador Márcio Bins Ely,  
Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0253/19

PLL N° 118/19

Fl. 2

PARECER N° 327 /19 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 12.11.19

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol